

PORTARIA Nº 078/2015

Edmilson Vanderlei Barbarini, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 168, inciso V da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013;

Considerando que a segurada **LIDIA FINI TORDIN**, servidora da Prefeitura do Município de Valinhos, sob matrícula 22.159, completou 55 anos em 14/08/2006;

Considerando que a referida segurada possui 13.536 (treze mil quinhentos e trinta e seis) dias de tempo de contribuição;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 351/2015;

RESOLVE:

1. Conceder o benefício da aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c.c., artigo 208 da Lei Municipal nº 4.877/2013, à segurada **LIDIA FINI TORDIN**, titular do cargo público de provimento efetivo de Professor I, nível 4, ref. 5.
2. Os proventos de aposentadoria corresponderão à integralidade da última base de remuneração da servidora, nos termos do Artigo 208 da Lei Municipal nº 4.877/2013.
3. Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
4. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01/10/2015.

Valinhos, 1º de outubro de 2015.


EDMILSON VANDERLEI BARBARINI
DIRETOR DE BENEFÍCIOS


VICENTE ANTONIO MARCHIORI
PRESIDENTE